



PARLAMENTO EUROPEU

2009 - 2014

Documento de sessão

3.7.2012

B7-0409/2012

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

apresentada na sequência de declarações do Conselho e da Comissão

nos termos do artigo 110.º, n.º 2, do Regimento

sobre as Conclusões do Conselho Europeu (28 e 29 de junho de 2012);
(2011/2923(RSP))

Martin Callanan
em nome do Grupo ECR

RE\908018PT.doc

PE492.025v01-00

PT

Unida na diversidade

PT

B7-0409/2012

**Resolução do Parlamento Europeu sobre as Conclusões do Conselho Europeu (28 e 29 de junho de 2012)
(2011/2923(RSP))**

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o Conselho Europeu informal de 23 de maio,
 - Tendo em conta as Conclusões do Conselho Europeu de 29 de junho de 2012,
 - Tendo em conta o artigo 110.º, n.º 2, do seu Regimento,
- A. Considerando que, na reunião do Conselho Europeu de 28 e 29 de junho, o Presidente do Conselho Europeu apresentou um relatório que esboça as eventuais medidas futuras visando a integração financeira, a fim de aprofundar mais a União Económica e Monetária da União Europeia;
- B. Considerando que o Conselho Europeu também analisou e apoiou o Pacto para o Crescimento e o Emprego;
1. Reconhece que vencer a crise na zona Euro constitui a prioridade política incontornável no futuro previsível; observa que a crise financeira já existe há quase cinco anos, mas que a União Europeia corre o risco de ser a última das grandes regiões económicas a sair da mesma;
 2. Regista as medidas tomadas pelo Conselho Europeu que abordam a crise financeira e encorajam a estabilidade na região; observa ainda a interdependência dos membros da zona euro e apoia os seus esforços que abordam as insuficiências estruturais reveladas pela crise financeira;
 3. Congratula-se com o reconhecimento de que existem diferenciações específicas entre Estados-Membros pertencentes à zona euro e os que não fazem parte desta, em determinados domínios, no que respeita a qualquer novo quadro, especificamente em relação ao funcionamento da união monetária e não ao mercado único;
 4. Considera que a ação a nível europeu deve ser acompanhada por medidas nacionais e insta os Estados-Membros a demonstrarem empenho em relação à renovada disciplina orçamental e a futuras reformas estruturais;
 5. Reafirma a opinião de que o mercado único é o meio mais importante para estimular o crescimento e a criação de emprego; saúda, por conseguinte, a ênfase colocada no Pacto para o Crescimento e o Emprego no sentido do aprofundar o mercado único; convida a Comissão a apresentar propostas que assegurem a aplicação plena do Ato para o Mercado Único e aguarda com expectativa a publicação do Ato para o Mercado Único II;
 6. Considera importante que todas as instituições trabalhem em conjunto, de forma eficaz, a fim de concretizar as medidas salientadas no Pacto; entende, no entanto, que a tónica deve

ser colocada naquelas medidas direcionadas para a melhoria da competitividade em toda a União Europeia;

7. Regista a intenção da Comissão de apresentar propostas relativas à criação de um quadro que proporcione soluções em caso de falência de bancos; realça que, embora seja essencial a adoção do referido quadro por todas as jurisdições bancárias, a proposta da União Europeia deve respeitar o papel e o poder discricionário das entidades reguladoras nacionais;
8. Congratula-se com o acordo alcançado sobre o Tribunal de Patentes Unificado e com as conclusões relativas ao regulamento que cria a proteção de patente unitária; considera que o estabelecimento de uma patente com efeito unitário é da maior importância e benefício para o crescimento na União Europeia; insta as instituições europeias a concluírem o processo legislativo sem demora;
9. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho Europeu, ao Conselho, à Comissão e aos governos e parlamentos dos Estados-Membros, bem como às restantes instituições e órgãos interessados.